



ESTADO DE SANTA CATARINA
POMERODE CAMARA DE VEREADORES

AVENIDA 21 DE JANEIRO - 1777 | Pomerode - SC | Cep 89.107-000

Fone: (47) 3387-2464 | CNPJ: 83.551.895/0001-80

e-mail: camara@cmpomerode.sc.gov.br

Processo Administrativo: 15 / 2025

Dispensa de Licitação para Contratação de Tecnologia da Informação e de Comunicação N°: 8 / 2025

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses

2 – JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO OBJETO:

Pomerode, 5 de setembro de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Rudhardt Borchardt
PRESIDENTE

Alcino Sievert
SECRETÁRIO

Dieter Klaus Weege
MEMBRO

3 - DELIBERAÇÃO

Consoante justificação acima da Comissão Permanente de Licitação, aprovo nos termos em que se encontra, ficando o órgão de Licitações incumbido da publicação desta justificativa, bem como a exarcação dos documentos respectivos, para a plena consolidação do previsto cumpridas as formalidades legais.

Pomerode, 5 de setembro de 2025

Rolf Nicodelli
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
POMERODE CAMARA DE VEREADORES

AVENIDA 21 DE JANEIRO - 1777 | Pomerode - SC | Cep 89.107-000

Fone: (47) 3387-2464 | CNPJ: 83.551.895/0001-80

e-mail: camara@cmpomerode.sc.gov.br

**JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO OBJETO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses.

2 - VALOR TOTAL

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
2001	Manutencao das Atividades Legislativas
3339040010000000000	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

4 - DA PUBLICAÇÃO

Veículo de Comunicação:

5 - RAZÃO DA ESCOLHA

6 – BASE LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

- Artigo 74, I c/c o artigo 6, XVIII da Lei n.º 14.133/21

“Art. 74 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Art. 6 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

XVIII – serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DE SANTA CATARINA
POMERODE CAMARA DE VEREADORES

AVENIDA 21 DE JANEIRO - 1777 | Pomerode - SC | Cep 89.107-000

Fone: (47) 3387-2464 | CNPJ: 83.551.895/0001-80

e-mail: camara@cmpomerode.sc.gov.br

Pomerode, 5 de setembro de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Rudhardt Borchardt
PRESIDENTE

Alcino Sievert
SECRETÁRIO

Dieter Klaus Weege
MEMBRO